

Processo n.: @RLA 22/00513210

Assunto: Auditoria sobre as obras da Escola Municipal Santa Maria Goretti - Contrato n. 241/2020

Responsável: Rafael Caleffi

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 1469/2023

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DLC/COSE/Div.1 n. 834/2022**, que trata de auditoria realizada na Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, com abrangência sobre as obras da Escola Municipal Santa Maria Goretti, objeto do Contrato n. 241/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste e a empresa Pandini Construções, no valor de R\$ 11.935.344,84, e considerar regulares os valores pagos até a data da realização da auditoria correspondente a R\$ 7.408.230,52 e 53% do cronograma físico da obra, dentro do limite de materialidade estabelecido, com fundamento no art. 36, § 2º, “a”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

2. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, à Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste e ao Controle Interno daquela Unidade Gestora.

3. Determinar o arquivamento dos autos.

Ata n.: 30/2023

Data da Sessão: 16/08/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC